



Folha nº 280
Processo nº 64/2017
Rubrica: [assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **00.975.911/0001-34**
Razão Social / Nome: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**
Unidade Cadastradora: **194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

PRACA EMILIANO MELO DE AZEVEDO 64 - Imperatriz - MA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 281
Processo nº 89/17
Rubrica: [assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.975.911/0001-34 Validade do Cadastro: 12/06/2018
Razão Social / Nome: AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 8036 - Imperatriz MA
Unidade Cadastradora: 194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO
Atividade Econômica: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: PRACA EMILIANO MELO DE AZEVEDO 64 - Imperatriz - MA
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	13/10/2018	
FGTS	Validade:	09/06/2018	
INSS	Validade:	13/10/2018	
Trabalhista	Validade:	20/11/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2018
Receita Municipal	Validade:	27/06/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 1.23; LG = 1.21; LC = 2.15

Patrimônio Líquido: R\$ 575.362,91

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Folha nº 283
 Processo nº 64/17
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
MAIRON CESAR SANCHES PARENTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 819087 SSE TO

CPF DATA NASCIMENTO
 017.158.963-06 06/10/1988

FILIAÇÃO
RAIMUNDA SANCHES PARENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04151530266 24/05/2021 19/07/2007

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV. REMUNERADA.

Mairon Cesar S. Parente

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 15/07/2016

54155712319
 MA032673086

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1249955998

PROIBIDO PLASTIFICAR 1249955998

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA
 AUTENTICAÇÃO nº 059248

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,20 + I.P.T.C. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 Selo <SELO_ATO> Imperatriz, 28 de maio de 2018. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



[Handwritten signatures and marks]

**CONTRATO SOCIAL
AUTO MOTORDIESEL LTDA**

284
Processo n.º 64117
Rubrica: *[assinatura]*

Pelo presente instrumento particular de contrato os abaixo assinados: ROBERVAL BORGES LIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 313.565/SSP-MA e CIC nº 076.720.473-53, e MARIA DE JESUS BORGES LIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 696.868/SSP-MA e CIC nº 198.522.903-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Centro, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade, comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas cláusulas e condições abaixo e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1º - A Sociedade girará sob a denominação social de: **AUTO MOTORDIESEL LTDA;**

2º - A Sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-B, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes; ficando eleito o foro desta Comarca para ação judicial ou extra-judicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

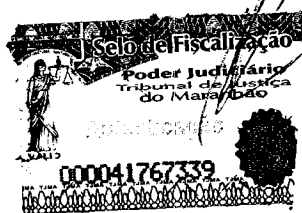
3º - O objetivo da sociedade será o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TINTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES MERCANTILIS AFINS E CORRELATAS, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DAS ATIVIDADES RETRO-MENCIONADAS.**

4º - O prazo de duração da sociedade ora constituída, será por tempo indeterminado;

5º - O Capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizada neste ato, em moeda corrente nacional;

ROBERVAL BORGES LIRA	4.000 quotas, no valor de R\$	4.000,00
MARIA DE JESUS B. LIRA	6.000 quotas, no valor de R\$	6.000,00

Totalizando.....	10.000 quotas, no valor de R\$	10.000,00



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos, R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

[Handwritten signatures and initials]

60 - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social

Folha nº 285
Processo nº 69/2017
Rubrica: [assinatura]

70 - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ROBERVAL BORGES LIRA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

80 - O uso da denominação será feita por ambos os sócios, os quais assinarão em conjunto ou separadamente e exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade;

90 - O sócio no exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, obedecendo a legislação do Imposto de Renda;

100 - Nenhum dos sócios, isolado ou conjuntamente, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

110 - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas, ou permanecer em lucros acumulados, até destinação final, em caso de prejuízo poderá ser levado à conta prejuízos acumulados, para serem liquidados nos exercícios subseqüentes;

120 - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum cotista pretenda desfazer-se de parte ou total das cotas que possui;

130 - Qualquer dos sócios que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um Balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

140 - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretarão a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer exercerão as cotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira trinta dias após o falecimento;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográvida por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo. <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

[Assinaturas manuscritas]





15º - Os sócios declaram sob pena de Lei que não estão enquadrados no disposto no inciso III, do Art.38 da Lei nº 4.726 de 13.07.65 bem como do conteúdo no item III, do Art.71 e no item IV. do Art.74 do decreto, nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo decreto nº 82.482. de 25.10.78, e na conformidade do Art.20 do decreto nº 65.400 de 13.10.69 e dos incisos 1º e 2º, do Art.147 da Lei nº 6.404. de 15.12.76;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 20 de dezembro de 1995

Roberval Borges Lira
ROBERVAL BORGES LIRA

Maria de Jesus Borges Lira
MARIA DE JESUS BORGES LIRA

Testemunhas:

José Ronaldo Martins Silva
José Ronaldo Martins Silva
CPF. nº 254.655.973-72
CT. nº 1.151.967-SSP/MA

Leocy Maranhão de Araújo
Leocy Maranhão de Araújo
CPF. nº 278.272.673-00
CI. nº 1.010.763-SSP/MA

CENTRAL-CONTABILIDADE
TELEFAX: (098)722-1489

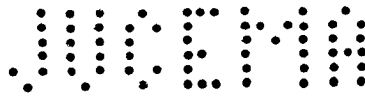
Dr. Vicente de Paulo Costa
Dr. Vicente de Paulo Costa
OAB - 640 - MA
CIC - 012.671.753-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050818
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 - IRC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

[Handwritten signatures]



Folha nº 287
 Processo nº 69/17
 Rubrica: *[assinatura]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL **AUTO MOTORDIESEL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 313.565/SSP-MA e CIC nº 076.720.473-53, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 696.868/SSP-MA e CIC nº 198.522.903-04, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, á Rua XV de Novembro, nº 697, Centro, únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, estabelecida nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-B, Entroncamento, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200381633 em sessão de 22/12/95 e devidamente cadastrada no CGC(MF) sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, de tintas de ferragens e ferramentas automotivas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e representação comercial das atividades retro-mencionadas, a partir desta data passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, tintas, ferragens e ferramentas automotivas, combustíveis, lubrificantes e seus derivados, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz-MA, 20 de janeiro de 1997

[assinatura]
ROBERVAL BORGES LIRA

[assinatura]
MARIA DE JESUS BORGES LIRA

Testemunhas:

[assinatura]
José Ronaldo Martins da Silva
 CPF nº 254.655.973-72
 CI nº 1.151.967/SSP-MA

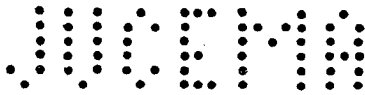
[assinatura]
Leoci Marinho de Araújo
 CPF nº 278.272.673-00
 CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE - Rua Piaui, 882, Salas 202 e 204, 2º Andar, Edifício Cortez Moreira, Centro, CEP 65901-600, Imperatriz-MA, Tel. (098) 721-3530 e Fax: (098) 722-1489



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
 AUTENTICAÇÃO nº 050876
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,10 + FÉRMEN R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

[assinaturas]



Folha nº 288
 Processo nº 69/17
 Rubrica: *[assinatura]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 AUTÔ MOTORDIESEL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 313.565/SSP-MA e CIC nº 076.720.473-53, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 696.868/SSP-MA e CIC nº 198.522.903-04, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, á Rua XV de Novembro, nº 697, Centro, únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, estabelecida nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-B, Entroncamento, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200381633 em sessão de 22/12/95 e devidamente cadastrada no CGC(MF) sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, de tintas de ferragens e ferramentas automotivas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e representação comercial das atividades retro-mencionadas, a partir desta data passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas, combustíveis, lubrificantes e seus derivados; locação de veículos; manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, representação comercial das atividades retro-mencionadas.**

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 18 de maio de 1998

[assinatura]
ROBERVAL BORGES LIRA

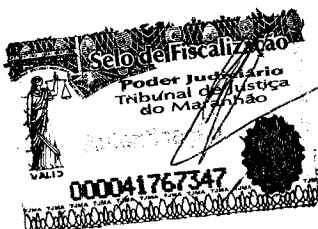
[assinatura]
MARIA DE JESUS BORGES LIRA

Testemunhas:

[assinatura]
José Ronaldo Martins da Silva
 CPF nº 254.655.973-72
 CI nº 1.151.967/SSP-MA

[assinatura]
Leoci Máximo de Araújo
 CPF nº 278.272.673-00
 CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (098) 722-1489 / 3253 / 4075



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 050816

Autentico a presente cópia reprográficada por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. dou fé. Emolumentos R\$ 4,10 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20. Sale <SELO_ATO> Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

[assinaturas]

Instrumento Particular de Alteração Contratual
AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 313.565 SSP/MA e CPF nº 076.720.473-53, nascido em: 11/01/1957, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 696.868 SSP/MA e CPF nº 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Centro, CEP: 65900-420, únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME**, estabelecida nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64 - B, Entroncamento, CEP: 65901-600, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200381633 em sessão de 22/12/1995 e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, com um aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

PARAGRAFO ÚNICO - As quotas de capital será integralizadas neste ato da seguinte forma:

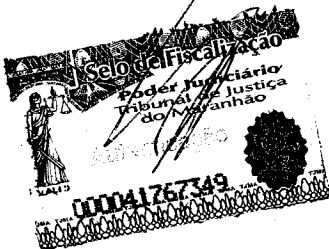
- a) Com a integralização em moeda corrente nacional, originada de financiamento através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência: 104/0644-2R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

.....R\$ 55.000,00
 Totalizando.....

Passando o total do capital a ser distribuído em:

MARIA DE JESUS BORGES LIRA39.000 quotas, no valor de R\$ 39.000,00 = 60%
ROBERVAL BORGES LIRA26.000 quotas, no valor de R\$ 26.000,00 = 40%

.....65.000 quotas, no valor de R\$ 65.000,00 = 100%
 Totalizando.....



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 050816
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,10 + FEP: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO>
 Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA Tabeliã

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

Folha nº 290
Processo nº 04/17
Rubrica:

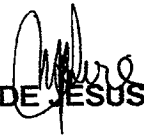
Instrumento Particular de Alteração Contratual
AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-os na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 12 de fevereiro de 2001



ROBERVAL BORGES LIRA



MARIA DE JESUS BORGES LIRA



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.
MÁRIA MADALENA ALMEIDA - 79bell8

Testemunhas:


José Ronaldo Martins da Silva
CPF nº 254.655.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA


Claumir Lucena Mota
CPF nº 613.705.173-00
CI nº 44030995-6/SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2001
SOB O NÚMERO:
20010319670
Protocolo: 01/031967-0
Empresa: 21 2 0038163 3
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

ALTE

Folha nº 291
Processo nº 69/17
Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:

AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 18087652001-3/GEJUSPC-MA e CPF nº 076.720.473-53, nascido em: 11/01/1957, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Goiás, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 696.868/SSP-MA e CPF nº 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961, ambos residente e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Centro, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64 - B, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O endereço da sede social que é na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-B, Entroncamento, CEP: 65910-140, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, a partir desta data, passa a ser: **na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Entroncamento, CEP: 65910-140, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;**

CLÁUSULA 2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **ROBERVAL BORGES LIRA**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 4ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 5ª - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

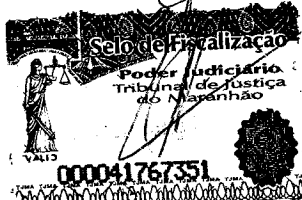
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 050816

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



11011111

Folha nº 292
Processo nº 04/17
Rubrica: [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME

♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME**;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
MARIA DE JESUS BORGES LIRA	39.000	39.000,00	60%
ROBERVAL BORGES LIRA	26.000	26.000,00	40%
Totalizando.....	65.000	65.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

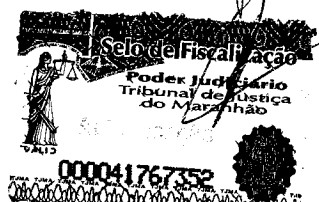
CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **ROBERVAL BORGES LIRA**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

[Assinatura de Roberval Borges Lira]
[Assinatura de Maria de Jesus Borges Lira]

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20. Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



.....

Folha nº 293
Processo nº 04/17
Rubrica: *[assinatura]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
AUTO MOTOR DIESEL LTDA - ME

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

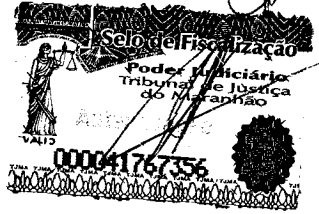
CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Assinaturas manuscritas]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA A. MEIDA - Tabelã

[Assinaturas manuscritas]

000041767357

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de setembro de 2004

Roberval Borges Lira
* **ROBERVAL BORGES LIRA**

Maria de Jesus Borges Lira
* **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - *Almeida*

Testemunhas:
José Ronaldo Martins da Silva
José Ronaldo Martins da Silva
CInº 1.151.967/SSP-MA

Claumir Lucena Mota
Claumir Lucena Mota
CI nº 44030995-6/SSP-MA



flaw *[Signature]* *[Signature]*

Folha nº 295
Processo nº 04/17
Rubrica: *[assinatura]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
AUTQ MOTORDIESEL LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 18087652001-3/GEJUSPC-MA e CPF nº 076.720.473-53, nascido em: 11/01/1957, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Goiás, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 696.868/SSP-MA e CPF nº 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua quinze de novembro, nº 985, Beira rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O capital social que é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com aumento de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SOCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARIA DE JESUS BORGES LIRA	174.000	174.000,00	60%
ROBERVAL BORGES LIRA	116.000	116.000,00	40%
Totalizando.....	290.000	290.000,00	100%

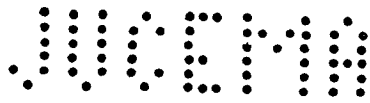
CLÁUSULA 2ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

[Assinaturas manuscritas]
Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
00004126753

[Assinatura manuscrita: Roberval Borges Lira]
[Assinatura manuscrita: Maria de Jesus Borges Lira]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,10 + ERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de Agosto de 2017. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



Folha nº 298
 Processo nº 64/17
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
AUTO MOTOR DIESEL LTDA

- 4511-1/01 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
- 2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 23 de Outubro de 2008.

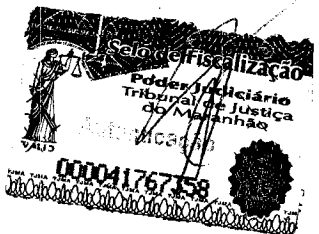
[Handwritten Signature]
 MARIA DE JESUS BORGES LIRA

[Handwritten Signature]
 ROBERVAL BORGES LIRA

[Handwritten Signatures]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA
 AUTENTICAÇÃO nº 050816
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC/R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
 Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelã



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:

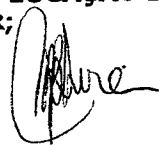


AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP

Folha nº 297
Processo nº 64/17

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios assinados: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 18087652001-3/GEJUSPC-MA e CPF nº 076.720.473-53, nascido em: 11/01/1957, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 16651652001-8 GEJUSPC-MA e CPF nº 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
- 2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;

X   

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - TABELA
Selo de Autenticação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
00004176210000
55529210000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
AUTO MOTOR DESEL LTDA: EPP

A partir desta data passa a ser:

Folha nº 298
Processo nº 64/17
Data: 2


- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;


CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 05 de Agosto de 2009.


MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI


ROBERVAL BORGES LIRA


Rónala Almeida Cordeiro
ESC. JURAMENTADO

19 de agosto de 2009

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fe. Emolumentos: R\$ 4,10 + FPP: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20. Sic. - SELO-ATO-Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.

2º Ofício Extrajudicial
TABELA
N.º 1653 - Fone: 3321-0127
Imperatriz - Maranhão

Órgão de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

000041767359

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:**AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**Folha nº 299
Processo nº 64/17

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios assinados: **ROBERVAL BORGES LIRA**, brasileiro, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 18087652001-3/GEJUSPC-MA e CPF nº 076.720.473-53, nascido em: 11/01/1957, e **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 16651652001-8 GEJUSPC-MA e CPF nº 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº. 985, Beira Rio, CEP: 65900-050, únicos sócios da: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº. 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o nº. 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da CI RG nº. 119.806 SSP/MA e CPF nº. 054.775.493-00, nascido em: 19/01/1950, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Euclides da Cunha, nº. 1020, Vila Nova, CEP: 65912-180.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **ROBERVAL BORGES LIRA**, já qualificado, possuidor de 116.000 (cento e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 116.000 (cento e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O sócio: **ROBERVAL BORGES LIRA**, que retira-se da sociedade, em relação a quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	RS	%
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI	174.000	174.000,00	60%
SEBASTIÃO DO VALE SANTOS	116.000	116.000,00	40%
Totalizando.....	290.000	290.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

X *Sebastião do Vale Santos*
X *[Assinatura]*

Seio de Fiscalização
Tribunal de Justiça
Maranhão
000041767361

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 050816

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.


Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,40 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO> Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - TCU/MA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:

AUTO MOTOR DIESEL LTDA - EPP

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI** e **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, as quais assinarão isoladamente, ou em conjunto, mas **exclusivamente** para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

folha nº 300
Processo nº 64/17
Rubrica: 

CLÁUSULA 7ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

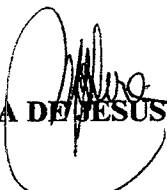
CLÁUSULA 9ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

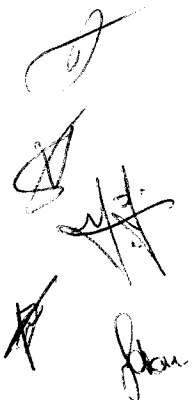
CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

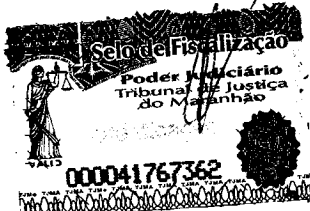
Imperatriz - MA, 22 de Dezembro de 2010.

X 
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI

X 
ROBERVAL BORGES LIRA
Sócio cedente




SEBASTIÃO DO VALE SANTOS
Sócio admitido



CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ / MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20. Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA A. MEIDA - Tabellã

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE:**AUTO MOTO DIESEL LTDA - EPP**Folha nº 301
Processo nº 09/17
Rubrica: *[assinatura]*

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios abaixo assinados, **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº. 16651652001-8 GEJUSPC-MA e CPF nº. 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961; residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº. 985, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da CI RG nº. 119.806 SSP/MA e CPF nº. 054.775.493-00, nascido em: 19/01/1950, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Euclides da Cunha, nº. 1020, Vila Nova, CEP: 65912-180; únicos sócios da: **AUTO MOTO DIESEL LTDA - EPP**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº. 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o nº. 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da CNH nº 03453232524 DETRAN/MA, CI RG nº. 155518820003 GEJUSPC/MA e CPF nº. 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº. 985, Beira Rio, CEP: 65900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 116.000 (cento e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado, 116.000 (cento e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O sócio: **SEBASTIÃO DO VALE SANTOS**, que retira-se da sociedade, em relação a quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	RS	%
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI	174.000	174.000,00	60%
WLLISSES SANTOS LIRA	116.000	116.000,00	40%
Totalizando.....	290.000	290.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050816
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELQ.ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017, em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08, DA SOCIEDADE:

AUTO MOTOR DIESEL LTDA - EPP

Folha n.º 302
Processo n.º 09/17
Rubrica:
Sócios

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de Administradores, as quais assinarão isoladamente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA 7ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 9ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 18 de Maio de 2011.

MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI

Sócio remanescente

Sebastião do Vale Santos
SEBASTIÃO DO VALE SANTOS
Sócio cedente

WLLISSES SANTOS LIRA

Sócio admitido



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

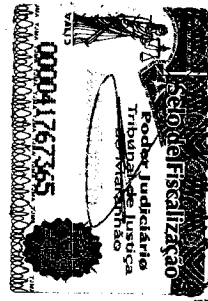
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2011
SOB O NÚMERO: 20110344685
Protocolo: 11/034468-5
Empresa: 21 2 0038163 3
AUTO MOTOR DIESEL LTDA EPP



Nº **AD 059.976**

Marcio Patrício Soliza
MARCIO PATRÍCIO SOLIZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO n.º 050816
Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 2,90 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 3,00
Imperatriz, 03 de maio de 2011. Em test.
a Verdade:
M. MARIA MADALENA ALMEIDA TRASHIN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios abaixo assinados, **MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG n.º 16651652001-8 GEJUSPC-MA e CPF n.º 198.522.903-04, nascida em: 28/03/1961; residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, n.º 985, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da CNH n.º 03453232524 DETRAN/MA, CI RG n.º 155518820003 GEJUSPC/MA e CPF n.º 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, n.º 985, Beira Rio, CEP: 65900-050; únicos sócios da: **AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**, com sede na Praça Emiliano Melo de Azevedo, n.º 64 - A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65910-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381633, em sessão de 22/12/1995, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 00.975.911/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Folha nº 303
 Processo nº 64/17
 Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA 1ª - Fica criado nesta data a abertura da Filial n.º 01(Um), que será localizada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Rua João Lisboa, n.º 1710, Bairro Entroncamento, CEP: 65903-120.

CLÁUSULA 2ª - A filial exercerá a atividade econômica de:

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVO E USADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO n.º 050817

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE
AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP

CLÁUSULA 3ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

Folha nº 304
Processo nº 69/12
Rubrica: *[assinatura]*

CLÁUSULA 4ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

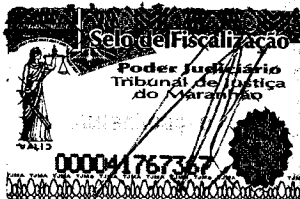
CLÁUSULA 5ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 18 de Novembro de 2011.

X *[assinatura]*
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI

X *[assinatura]*
WLLISSES SANTOS LIRA



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 050817
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 03 de agosto de 2017. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

[assinaturas]

Folha nº 305
 Processo nº 68/17
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 WILLISRE SANTOS LIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 155518820003 BSP MA

CPF 009.854.933-21 **DATA NACIMENTO** 25/08/1966

PLAÇÃO
 ROBERVAL BORGES LIRA
 IVANEIDES SANTOS LIRA

PERMISSÃO **ACC** **CR. HAB.**
 [] [] []

P. REGISTRO 03453232524 **VALIDADE** 10/03/2020 **P. HABILITAÇÃO** 14/12/2004

OBSERVAÇÕES

Willisre Santos Lira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MARANHÃO **DATA EMISSÃO** 05/10/2015

[Handwritten Signature]
 ANEXO DE SAO LUIS MARANHÃO
 Assessor Especial - Defesa Civil
 Assinatura do Emissor

92415545286
 MA029428896

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1109157684

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1109157684



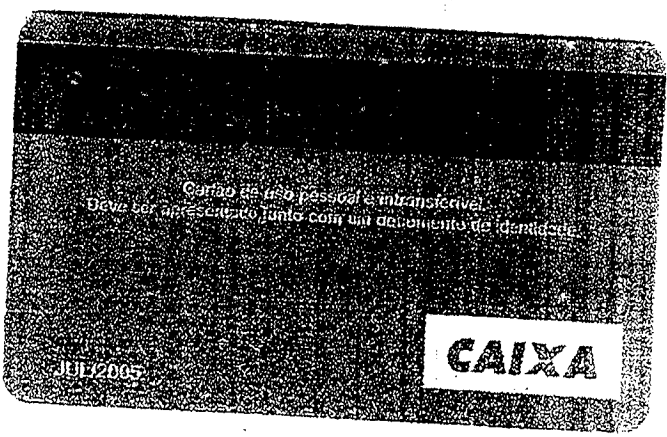
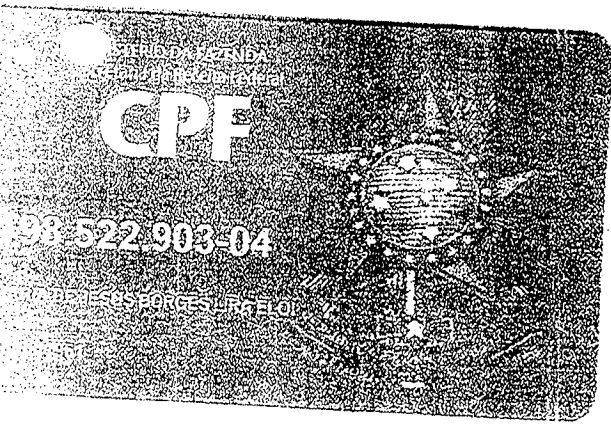
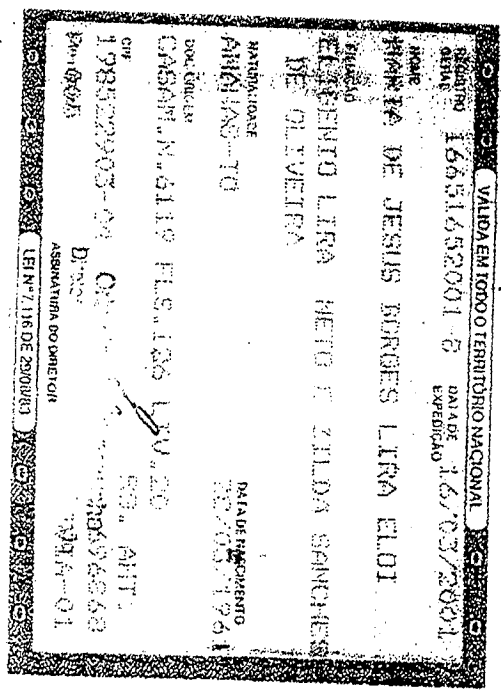
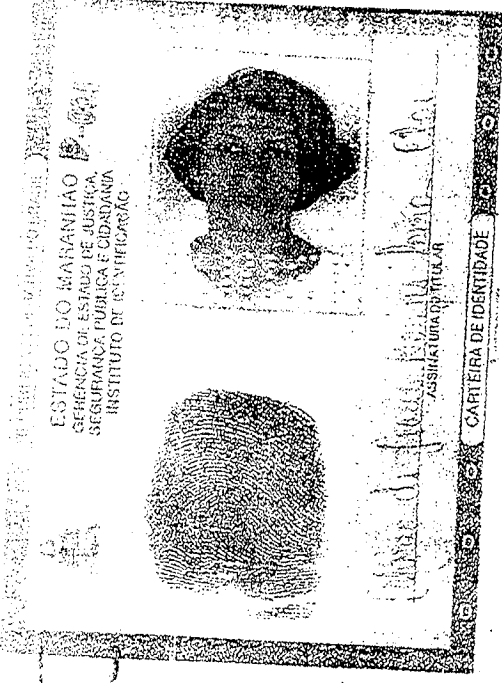
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 059248

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,00 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 Selo <SELO_ATO> Imperatriz, 28 de maio de 2018. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabela

[Handwritten signatures and initials]

Folha nº 306
Processo nº 691/7
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 059248
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,20 + FEE R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 28 de maio de 2018. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

À
REFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL - PMC- REPETIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/2017-PMC
DATA: 29/05/2018
HORÁRIO: 14:00 HORAS


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

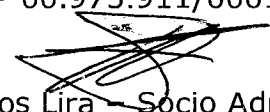
Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC - REPETIÇÃO

A Empresa AUTO MOTORDIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, sediada na Rod BR 010, nº 64-A, Praça Emiliano Azevedo, Entroncamento, CEP: 65.903-340, Imperatriz - MA, representada por seu Sócio Administrador, Wilisses Santos Lira, CI nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA, CPF nº 009.854.933-21, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Imperatriz - Maranhão, 29 de Maio de 2018.


AUTO MOTORDIESEL LTDA
CNPJ nº 00.975.911/0001-34


Wilisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP

NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SITUAÇÃO

REGISTRO ATIVO

NIRE (SEDE)

212.0038163-3

CNPJ

00.975.911/0001-34

DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO

22/12/1995

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

22/12/1995

ENDEREÇO COMPLETO

PCA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Nº 64, A, ENTRONCAMENTO, CEP 65910-140, IMPERATRIZ, BRASIL

CAPITAL

R\$ 290.000,00

CAPITAL INTEGRADO

R\$ 290.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

EPP

PRAZO DE DURAÇÃO

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA

29/03/2017

ATO

BALANÇO

NUMERO

20170497461

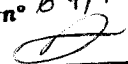
EVENTOS

BALANÇO

OBJETO SOCIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	4530703
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4541205
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	4789005
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	4732600
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	4530705
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	4763603
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4763605
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	4789099
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4741500
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4744001
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520001
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520002
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520003
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520004
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520005
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520006
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	4520007
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	5229002
		4543900

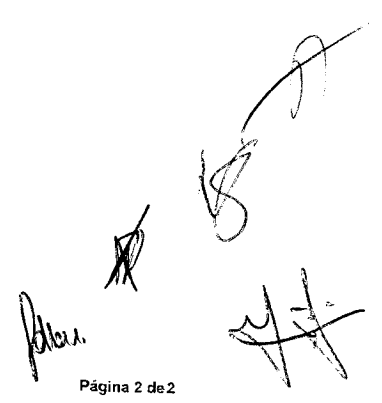
[assinaturas manuscritas]

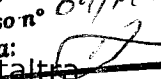
Folha nº 309
 Processo nº 64/17
 Rubrica: 

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
SECUNDÁRIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711000

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	009.759.110-00	SÓCIO	24/11/2011		R\$ 0,00
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	ADMINISTRADOR	01/06/2011		R\$ 0,00
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	SÓCIO	01/06/2011		R\$ 116.000,00
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI	198.522.903-04	ADMINISTRADOR	06/01/2011		R\$ 0,00
MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI	198.522.903-04	SÓCIO	22/12/1995		R\$ 174.000,00

FILIAIS		
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0022741-6	00.975.911/0002-15	RUA JOÃO LISBOA, Nº 1710, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-120, IMPERATRIZ, BRASIL



Folha nº 310
Processo nº 64/12
Rubrica: 

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União em relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar de licitação da Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00975911000134
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	AUTO MOTORDIESEL LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 28/05/2018 16:21:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00975911000134

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: AUTO MOTORDIESEL LTDA

Página 1/1

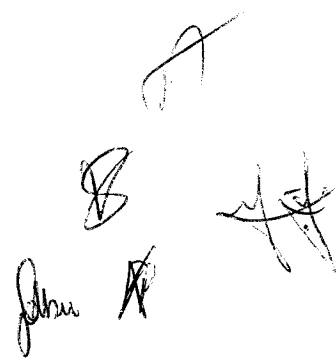
ATENÇÃO

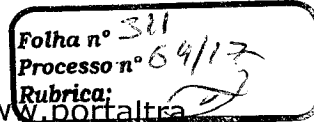
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui divulgadas são de caráter informativo e não podem ser utilizadas para responsabilizar a União ou qualquer entidade que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro de empresas inidôneas e suspensas. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar o nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, as empresas podem contratar e licitar com a Administração Pública diretamente no Portal da Transparência.





Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Ge relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participi Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19852290304
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 28/05/2018 16:25:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19852290304

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aq entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informaçõe que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro d informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A c nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancioi

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Folha nº 512
Processo nº 04/17
Rubrica: [assinatura]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União, que relaciona as empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar de licitação da Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00985493321
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	WLLISSES SANTOS LIRA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/05/2018 16:24:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00985493321
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: WLLISSES SANTOS LIRA

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui divulgadas não podem ser utilizadas para responsabilizar a União pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações que delas resultem causados a terceiros.

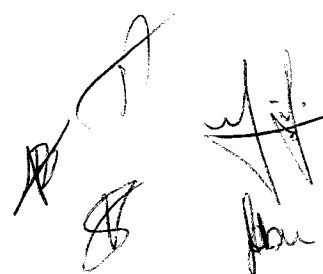
- * Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)
- ** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro de empresas. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode ser decorrente de uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.
- *** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, as empresas e pessoas físicas que não foram encontradas no Cadastro podem contratar e licitar com a Administração Pública diretamente no Portal da Transparência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2018 às 16:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.975.911/0001-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0C.5C92.222A.2786

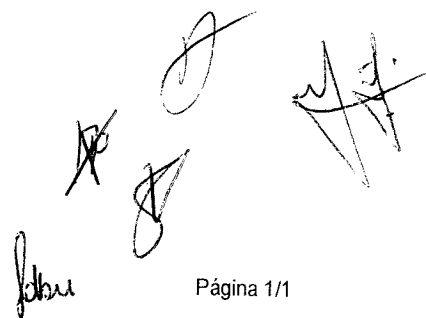


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2018 às 16:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 009.854.933-21.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0C.59FF.9C6A.E127

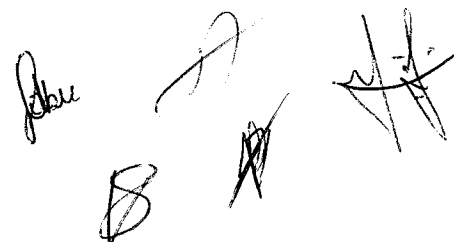


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2018 às 16:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 198.522.903-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0C.5A71.C5FB.E241



À
REFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL - PMC - REPETIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/2017-PMC
DATA: 29/05/2018
HORÁRIO: 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC - REPETIÇÃO

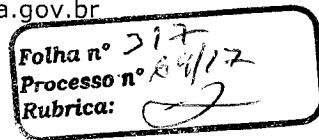
A Empresa AUTO MOTORDIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.911/0001-34, com sede na Rod BR 010, nº 64-A, Praça Emiliano Azevedo, Entroncamento, CEP: 65.903-340, Imperatriz - MA, representada por seu Sócio Administrador, Wlisses Santos Lira, CI nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA, CPF nº 009.854.933-21, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 2º da art. 32 da Lei nº 8.666/93, que inexistem fatos impeditivos supervenientes que inabilite esta empresa a participar do **Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC - REPETIÇÃO** e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Imperatriz - Maranhão, 29 de Maio de 2018.

[assinatura]
AUTO MOTORDIESEL LTDA
CNPJ nº 00.975.911/0001-34

[assinatura]
Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador
RG nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
CPF Nº 009.854.933-21

Você está em:
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00975911000134
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/05/2018 14:38:52

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00975911000134

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.975.911/0001-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.8E90.BD3B.0120

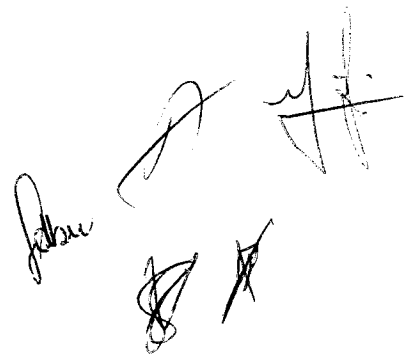


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 009.854.933-21.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.8F60.EF96.6328

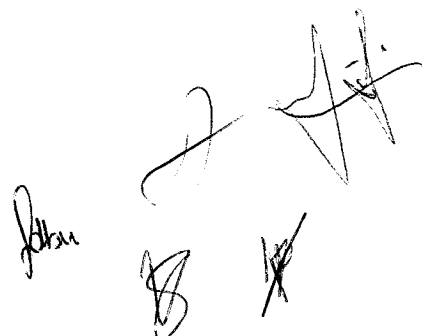
Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner of the page.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 198.522.903-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.90A0.0A55.1648



Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17938060000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	G K COM&RCIO E SERVI&OS LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/05/2018 14:20:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17938060000152

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: G K COM&RCIO E SERVI&OS LTDA - ME

Página 1/1

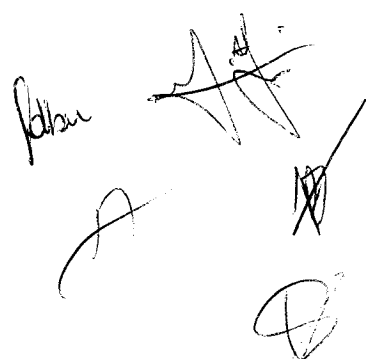
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 611.982.703-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.8D53.CF24.7803

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.938.060/0001-52.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.8C45.214A.1533

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Folha nº 324
Processo nº 64/17
Rubrica: [assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2018 às 14:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 030.919.423-76.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B0D.8DBC.29BB.C908

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
"G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"
CNPJ - 17.938.060/0001-52 NIRE - 21200820921

Folha nº 325
Processo nº 64/17
Rubrica: [assinatura]

Fls.
1/4

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 25/08/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 020003072002-0/SESP-MA, expedida em 25/10/2005, e inscrito no CPF sob o nº 030.919.423-76, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.916-280, e **JOSELMA ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural do município de Santa Inês/MA, solteira, nascida em 18/12/1986, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 017837912001-6 SESP/MA, expedida em 09/06/2017, e inscrita no CPF sob o nº 012.483.903-77, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 2125, Apto. 103, Bloco 10, Lado B, bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.916-695, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 697, Edifício Royal Center, Sala 24-B, bairro Juçara, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-505, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.060/0001-52, e com Contrato Social arquivado em sessão de 12 de abril de 2013 sob o NIRE nº 21200820921, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Godofredo Viana, nº 625, Sala C, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-100.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial "G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME", e tem sua sede e domicílio na Rua Godofredo Viana, nº 625, Sala C, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente - 47.61-0-03; - Obras de engenharia civil, como contenção de encostas e açudes - 42.99-5-99; - Construção de obras de arte especiais, como pontes, viadutos, elevados, construção de túneis - 42.12-0-00; - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 37.02-9-00; - Limpeza em prédios e em domicílios - 81.21-4-00; - Atividades de vigilância e segurança privada - 80.11-1-01; - Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04; - Outras obras de instalações em construções, como revestimento de dutos e tubulações, montagem de estruturas de madeira - 43.29-1-99; - Obras de fundações - 43.91-6-00; - Serviços especializados para construção, como concretagem de vigas, colunas e lajes, e colocação de coberturas e telhados - 43.99-1-99; - Aluguel de outras máquinas e equipamentos de usos comerciais e industriais, como motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, contêineres, sem operador - 77.39-0-99; - Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares - 77.32-2-01; - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - 42.11-1-02; - Administração de obras - 43.99-1-01; - Montagem de estruturas metálicas - 42.92-8-01; - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 42.22-7-01; - Perfuração e construção de poços de

Joelma

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:39 SOB Nº 20171173120.
PROTOCOLO: 171173120 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533549. NIRE: 21200820921.
G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinaturas]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
"G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"
CNPJ - 17.938.060/0001-52 NIRE - 21200820921

Folha nº 326
Processo nº 64117
Rubrica:

Fls.
2/4

água - 43.99-1-05; - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - 42.21-9-02; - Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00; - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 43.22-3-03; - Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01; - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - 43.22-3-01; - Atividades paisagísticas - 81.30-3-00; - Obras de terraplenagem - 43.13-4-00; - Transporte Escolar - 49.24-8-00; - Agências de publicidade - 73.11-4-00; - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares - 46.18-4-02; - Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00; - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 18.22-9-99; - Serviços de encadernação e plastificação - 18.22-9-01; - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 95.21-5-00; - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0-99; - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 43.99-1-02; - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 47.44-0-01; - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 47.41-5-00; - Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3-00; - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02; - Atividades de apoio à agricultura, como operação de sistemas de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas com operador - 01.61-0-99; - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos - 77.19-5-01; - Outras atividades de recreação e lazer, como animação e recreação em festas e eventos, e shows de natureza recreacional - 93.29-8-99; - Distribuição de água por caminhões - 36.00-6-02; - Obras de irrigação - 42.22-7-02; - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 47.89-0-05; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 47.63-6-01; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00; - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02; - coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas - 38.11-4-00; - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - 45.30-7-05; - comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Anderson Lobão da Silva	49,00%	588.000	588.000,00
Joselma Rocha do Nascimento	51,00%	612.000	612.000,00
TOTAL	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:39 SOB Nº 20171173120.
PROTOCOLO: 171173120 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533549. NIRE: 21200820921.
G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
"G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"
CNPJ - 17.938.060/0001-52 NIRE - 21200820921

Folha nº 337
Processo nº 69/17
Rubrica:

Fls.
3/4

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe, isoladamente ou em conjunto, a ambos os sócios, Anderson Lobão da Silva e Joselma Rocha do Nascimento, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pró-labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:39 SOB Nº 20171173120.
PROTOCOLO: 171173120 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533549. NIRE: 21200820921.
G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

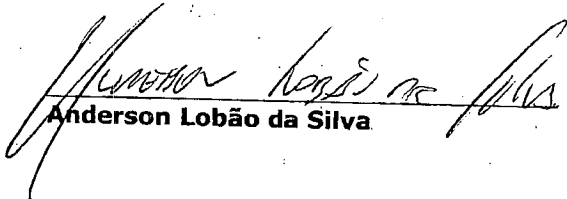
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
"G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"
CNPJ - 17.938.060/0001-52 NIRE - 21200820921

Folha nº 323
Processo nº 04/17
Rubrica: [assinatura]
FIS. 4/4

E por estarem de acordo com tudo quanto neste Contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz/MA, 05 de Setembro de 2017.

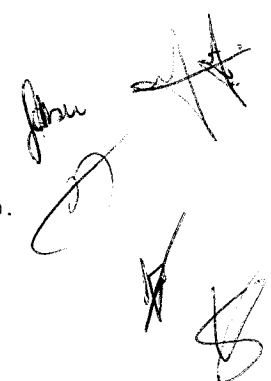

Anderson Lobão da Silva


Joselma Rocha do Nascimento

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:39 SOB Nº 20171173120.
PROTOCOLO: 171173120 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533549. NIRE: 21200820921.
G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 329
Processo nº 69/17
Fabrica: [assinatura]

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0082092-1	CNPJ 17.838.060/0001-52	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 12/04/2013	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 12/04/2013
ENDEREÇO COMPLETO RUA GODOFREDO VIANA, Nº 625, SALA C, CENTRO, CEP 65900-100, IMPERATRIZ, BRASIL			
CAPITAL R\$ 1.200.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 1.200.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) ME		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 12/09/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20171173120	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0161099
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	1822901
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	1822999
SECUNDÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	3600602
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	3702900
SECUNDÁRIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	3811400
SECUNDÁRIA	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	4211102
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	4212000
SECUNDÁRIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4213800
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221902
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	4222701
SECUNDÁRIA	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	4222702
SECUNDÁRIA	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	4292801
SECUNDÁRIA	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	4299599
SECUNDÁRIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313400
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321500
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302

[assinatura]

OBJETO SOCIAL	TIPO	DESCRIÇÃO	CODIGO
	SECUNDÁRIA	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4322303
	SECUNDÁRIA	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	4329199
	SECUNDÁRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	4330401
	SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
	SECUNDÁRIA	OBRAS DE FUNDAÇÕES	4391600
	SECUNDÁRIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	4399101
	SECUNDÁRIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	4399102
	SECUNDÁRIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	4399105
	SECUNDÁRIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399199
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	4530705
	SECUNDÁRIA	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	4618402
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	4661300
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	4732600
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	4741500
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	4742300
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4744001
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4753900
	SECUNDÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	4755502
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	4763601
	SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4789005
	SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
	SECUNDÁRIA	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800
	SECUNDÁRIA	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	7311400
	SECUNDÁRIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711000
	SECUNDÁRIA	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	7719501
	SECUNDÁRIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732201
	SECUNDÁRIA	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	7739099
	SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	8011101
	SECUNDÁRIA	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	8121400
	SECUNDÁRIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300
	SECUNDÁRIA	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9329899
	SECUNDÁRIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521500

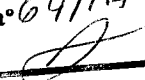
SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
ANDERSON LOBAO DA SILVA	030.919.423-76	ADMINISTRADOR	09/06/2017		R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials]

Folha nº 331
64/17

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PART.
ANDERSON LOBAO DA SILVA	030.919.423-76	SÓCIO	09/06/2017		R\$ 588.000,00
JOSELMA ROCHA DO NASCIMENTO	012.483.903-77	ADMINISTRADOR	09/06/2017		R\$ 0,00
JOSELMA ROCHA DO NASCIMENTO	012.483.903-77	SÓCIO	09/06/2017		R\$ 612.000,00

G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.938.060/0001-52
INSC. EST.: 12.407.249-6

Folha nº 332
Processo nº 69/17
Rubrica: 

CARTA CREDENCIAL

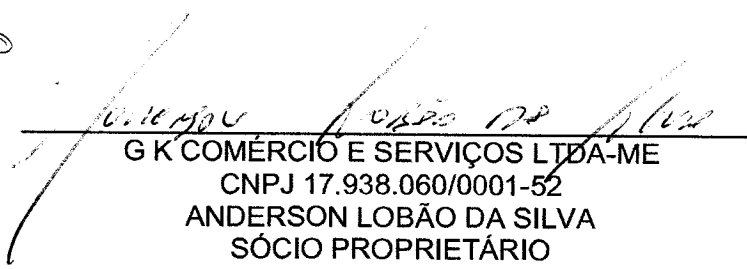
Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC

A empresa **GK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.938.060/0001-52**, situada à Rua Godofredo Viana, 625, Sala C - Centro - Imperatriz/MA, representada por seu sócio/proprietário, **Anderson Lobão da Silva**, portador do **RG 0200030720020 SSP/MA** e inscrito no **CPF nº 030.919.423-76**, **CRENCIA** a senhora **Vamily Silva Viana**, titular do **RG 045970962012-9** e **CPF: 611.982.703-06** para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 CPL/PMC**, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz – MA, 29 de maio de 2018.




G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 17.938.060/0001-52
ANDERSON LOBÃO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 030.919.423-76
RG: 0200030720020 SSP/MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA

RECONHECIMENTO nº 112493

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ANDERSON LOBAO DA SILVA

Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30
Imperatriz / MA, 28 de maio de 2018. Em test. _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



Rua Godofredo Viana, 625, Sala c - Centro - Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3526-4484 (99) 9.9140-2988 / (99) 9.9148-8082
e-mail: g.k.comercio@hotmail.com

Folha nº 333
 Processo nº 84/17
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 045970962012-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2012

NOME: VANILLY STEVA VIANA

FILIAÇÃO: ANTONIO NOMEIO DA SILVA VIANA E FRANCINEI STEVA VIANA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: D'ÁGUA DAS CUNHAS - RJ DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1999

CPF: 011.882.703-06

RG: 24.522.416-1

LETR: 7116 DE 29/09/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

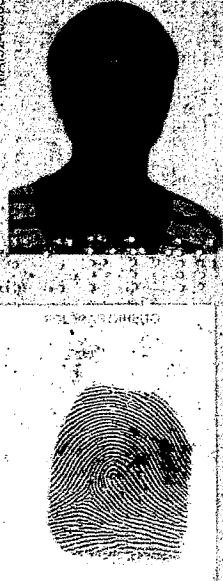
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA924560584

ASSINATURA DO TITULAR: *Vanilly Steva Viana*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

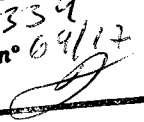


Confere com Original

 Rubrica

[Handwritten signatures and initials]

G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.938.060/0001-52
INSC. EST.: 12.407.249-6

Folha nº 339
Processo nº 09/17
Rubrica: 

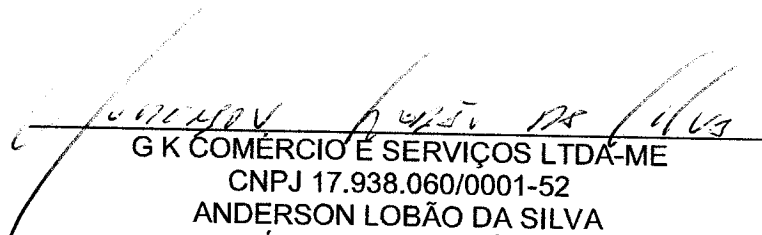
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC

A empresa **GK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.938.060/0001-52**, situada à Rua Godofredo Viana, 625, Sala C - Centro - Imperatriz/MA, representada por seu sócio/proprietário, **Anderson Lobão da Silva**, portador do **RG 0200030720020 SSP/MA** e inscrito no **CPF nº 030.919.423-76**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.


Imperatriz – MA, 29 de maio de 2018.


G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 17.938.060/0001-52
ANDERSON LOBÃO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 030.919.423-76
RG: 0200030720020 SSP/MA



Rua Godofredo Viana, 625, Sala c - Centro - Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3526-4484 (99) 9.9140-2988 / (99) 9.9148-8082
e-mail: g.k.comercio@hotmail.com

G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.938.060/0001-52
INSC. EST.: 12.407.249-6

Folha nº 335
Processo nº 64/17
Rubrica: 

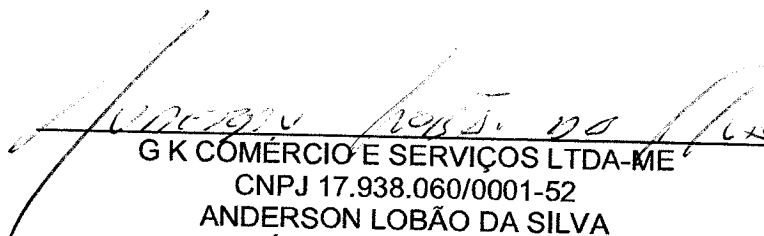
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/PMC

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que A empresa **GK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.938.060/0001-52**, situada à Rua Godofredo Viana, 625, Sala C - Centro - Imperatriz/MA, é MICRO EMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial 003/2018 – CPL/PMC.

Imperatriz – MA, 29 de maio de 2018.


G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 17.938.060/0001-52
ANDERSON LOBÃO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 030.919.423-76
RG: 0200030720020 SSP/MA



Rua Godofredo Viana, 625, Sala c - Centro - Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3526-4484 (99) 9.9140-2988 / (99) 9.9148-8082
e-mail: g.k.comercio@hotmail.com

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

NIRE: 21 2 0082092 1

CNPJ: 17.938.060/0001-52

endereço: RUA GODOFREDO VIANA

complemento: SALA C

número: 625

bairro: CENTRO

CEP: 65900-100

município: IMPERATRIZ

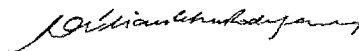
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

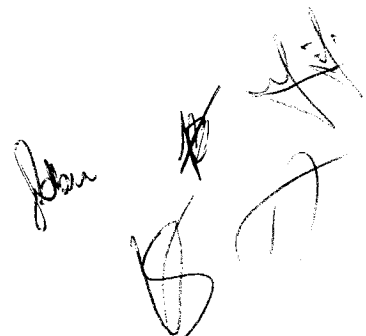
ato	número	data	descrição
090	21200820921	12/04/2013	CONTRATO
315	20130278025	12/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20170001008	24/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20170001008	24/01/2017	CONSOLIDAÇÃO
022	20170428249	11/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20170428249	11/08/2017	CONSOLIDAÇÃO
223	20171143620	24/08/2017	BALANCO
021	20171173120	12/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20171173120	12/09/2017	CONSOLIDAÇÃO

SÃO LUÍS - MA, 29 de maio de 2018



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

*17084165
17/084165-0




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha nº 357
Processo nº 64/17
Rubrica: *[assinatura]*

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.911/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/1995
NOME EMPRESARIAL AUTO MOTORDIESEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORDIESEL & MOTORGASOLINA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC EMILIANO MELO DE AZEVEDO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO A	
CEP 65.910-140	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTORDIESEL@MOTORDIESELNET.COM.BR		TELEFONE (99) 3525-3432 / (99) 3525-3216	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 14:41:32 (data e hora de Brasília).

Folha n° 335
Processo n° 64/17
Rubrica: 



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

